

ATA N.º 1



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS EM REGIME DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO SEM TERMO, REFª_ SGC_AT_D2_2025**

Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), pelas 10 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente:

Presidente: Andrea Mónica Matos Fernandes Oliveira Malta (Diretora do Serviço de Gestão de Compras);-----

1º Vogal Efetivo: Dra. Carla Sofia Gouveia Ramos (Coordenadora da Unidade de Medicamentos e Reagentes);-----

2º Vogal Efetivo: Dra. Sónia Cristina dos Santos Azevedo (Coordenadora da Unidade de Material de Consumo Administrativo, Hoteleiro, Prestação de Serviços, Imobilizado e Obras Públicas, Manutenção e Conservação, Reparações e Assistências Técnicas)-----

1º Vogal Suplente: Dr. Mário André Pinheiro de Magalhães Macedo (Coordenador da Unidade de Consumo Clínico e Ajudas Técnicas)-----

2º Vogal Suplente: Dra. Alexandra Vidal Carvalho (Técnica Superior Serviço de Gestão de Recursos Humanos)-----

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da ULSLO, com a seguinte caracterização:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Conforme determinado por Despacho do Conselho de Administração, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)

- Entrevista profissional de seleção (EPS)



PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

Requisitos				
Requisitos Preferenciais		<ul style="list-style-type: none"> Experiência área administrativa Experiência Compras Publicas Pelo menos 1 Ano experiência em Unidades Hospitalares Conhecimento de informática na ótica do utilizador Capacidade de trabalhar em equipa Capacidade de relacionamento interpessoal; Elevado sentido de responsabilidade 		
Avaliação				
Descrição		Pontuação		
[EE] Existência de Experiência na área administrativa	Sem experiência profissional Experiência profissional fora da área Experiência área administrativa hospitalar Experiência em Compras Publicas	0	5	7
				20
Pontuação não acumulável				

[EPG] Experiência profissional geral	0 a 1 ano	5	7	10	20
	1 a 5 anos				
	5 a 10 anos				
	>10 anos				
Pontuação não acumulável					
[AE] Anos de experiência afeta à experiência em Compras Públicas	0 a 1 ano	5	7	10	20
	1 a 5 anos				
	5 a 10 anos				
	>10 anos				
Pontuação não acumulável					

Handwritten signature and initials

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (EE + EPG + AE) : 3$$

A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

- a) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal: pretende-se avaliar a capacidade de expressão e fluência verbal manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato e a capacidade de relacionamento interpessoal;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- c) Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica;
- d) Conhecimentos e qualidade da experiência profissional e capacidade de trabalhar em equipa: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso, bem como a capacidade de trabalhar em equipa;
- e) Interesse pela valorização e atualização profissional: pretende-se avaliar o empenho e interesse do candidato em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e à melhoria da sua atuação e desempenho profissionais, bem como aferir o modo e o tempo em que o faz.



Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e) : 5$$

O método de seleção “Entrevista Profissional de Seleção” será utilizado de forma faseada, por tranches, conforme o disposto no art. 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.

Assim, as tranches serão compostas por 30 (trinta) candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

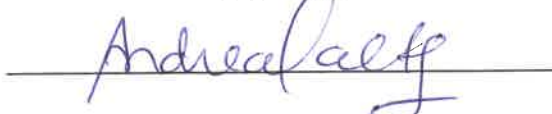
Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos será adotado o critério de desempate “Maior Experiência Profissional” e supletivamente os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



pm

Vogais

Carla Ramos

Stina Lucifora

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E. – Ref.ª SGC_AT_02_2025



-----Errata à ATA N.º 1-----

Tendo o Júri detetado um lapso de escrita na página 2 da ata n.º 1, *in fine*, e por forma a refletir aquela que é a sua real intenção e decisão, procede-se, por via da presente Errata, à sua correção.

Assim, onde se lê:

Avaliação					
Descrição		Pontuação			
[EE] Existência de Experiência na área administrativa	Sem experiência profissional	0	5	7	20
	Experiência profissional fora da área				
	Experiência área administrativa hospitalar				
	Experiência em Compras Publicas				
Pontuação não acumulável					

Deverá ler-se:


Avaliação					
Descrição		Pontuação			
[EE] Existência de Experiência na área administrativa	Sem experiência profissional	0	5	10	20
	Experiência profissional fora da área				
	Experiência área administrativa hospitalar				
	Experiência em Compras Publicas				
Pontuação não acumulável					

Lisboa, 9 de julho de 2025

O Presidente



2.º Vogal efetivo



1.º Vogal suplente

